



Estado do Pará
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO Nº 08/2012-MP/CGMP

Altera o § 6º do artigo 10 do Provimento 05/2012-MP/CGMP, de 16 de maio de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do que preceituam os arts. 30, *caput*, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

CONSIDERANDO a Resolução Nº 63/2010-CNMP, de 1º de dezembro de 2010, que padroniza e uniformiza a terminologia das atividades das unidades do Ministério Público e a Resolução Nº 74/2011-CNMP, de 19 de julho de 2011, que dispõe sobre a aplicação do controle da atuação da gestão de pessoas, da Tecnologia da Informação, da gestão estrutural, da gestão orçamentária do Ministério Público, bem como da atuação funcional de seus Membros;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto Nº 001/2011-MP/PGJ-CGMP, de 30 de Maio de 2011, que adota as Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, destinadas à padronização e à uniformização terminológica de classes, assuntos e movimentação processual judicial e extrajudicial;

CONSIDERANDO o resultado do trabalho desenvolvido pelo Comitê Gestor Estadual de Tabelas (CGET) e o auxílio do Grupo de Trabalho do SIAMP, voltado à Implantação da nova versão do sistema, para receber os dados segundo as tabelas unificadas para consolidação pela Corregedoria-Geral e remessa mensal ao Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o prazo final para solicitar retificação por meio de ofício à Corregedoria-Geral, estabelecido pelo Provimento Nº 05/2012 – MP/CGMP, de 16 de maio de 2012, se encerra em 14 de setembro de 2012; e

CONSIDERANDO que a implantação da nova versão do SIAMP por meio do Ato Nº 001/2012-MP/PGJ-CGMP, de 14 de agosto de 2012, somente ocorreu na data de 1º de setembro de 2012 e que a antiga versão permaneceu ativa até o mês de agosto de 2012,

RESOLVE:



Estado do Pará
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA-GERAL

Art. 1º Alterar o §6º do artigo 10, do Provimento Nº 05/2012-MP/CGMP, para vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.....

(omissis)

§ 6º Excepcionalmente, os dados informados no sistema de janeiro/2008 a agosto/2012, se verificada alguma inconsistência pelo membro, este poderá solicitar retificação por meio de ofício a Corregedoria-Geral, até a data limite de 30 de novembro de 2012(NR).

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da publicação, devendo ser republicado na íntegra o Provimento Nº 05/2012-MP/CGMP, de 16 de maio de 2012, com a devida alteração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, Pará, 14 de setembro de 2012.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em 14 de setembro de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público